



### DECRETO Nº 125/2020.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 107/2020, PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA DA SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.071, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as ações de prevenção ao vírus Covid-19 (novo Coronavírus) adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins/TO;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 052/2020, que definiu medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 053/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 6.092/2020 que recomenda aos Chefes de Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que guarneçam o retorno à estratégia de Distanciamento Social Ampliado (DSA), relativamente ao enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus).

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o caput artigo 1º do Decreto nº 107/2020, de 30 de Junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º.** Ficam suspensos os atendimentos ao público em geral do Poder Executivo no período de 03 de agosto de 2020 a 30 de Agosto de 2020, mantendo somente o atendimento telefônico por meio do número: (63)3362-1228.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO,** Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial  
Eletrônico de Dois Irmãos

**WANILSON COELHO  
VALADARES**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20200803037